



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/93

De 18 de março de 1993

Altera o anexo I da Lei 3.477 de 01 de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 16 de março de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O anexo I da Lei 3.477 de 01 de abril de 1992, modificado pelas Leis 3.505 de 29 de maio de 1992 e 3.526 de 21 de julho de 1992, passa a vigorar nos termos do Anexo I da presente lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de março de 1993.

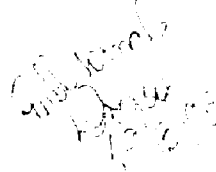
DR. CLAUDIO SANTOS LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Maria Lúcia Trindade

Diretora do Departamento de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>
15	Agente de Saneamento	12 à 17
01	Agrônomo	38 à 43
30	Ajudante de Caminhão	03 à 08
04	Ajudante de Cemitério	03 à 08
25	Ajudante da Usina de Lixo	03 à 08
08	Alfargista	08 à 13
02	Almoxarife	10 à 15
04	Armador	15 à 20
01	Arquiteto	38 à 43
08	Assessor Técnico	38 à 43
17	Assistente Administrativo	31 à 36
01	Assistente Contábil	19 à 24
13	Assistente Social-jornada de 8 horas	35 à 40
90	Assistente Técnico	18 à 23
10	Atendente Social	10 à 15
05	Auxiliar de Biblioteca	14 à 19
19	Auxiliar de Dentista	03 à 08
45	Auxiliar de Enfermagem	14 à 19
04	Auxiliar de Manutenção Mecânica	07 à 12
90	Auxiliar de Serviços	03 à 08
10	Auxiliar de Topografia	07 à 12
01	Bibliotecário	35 à 40
03	Borracheiro	10 à 15
02	Caixa	20 à 25
01	Calceteiro	10 à 15
10	Carpinteiro	17 à 22
10	Chefe de Expediente	31 à 36
45	Coletor de Lixo Domiciliar	03 à 08
04	Coletor de Lixo Hospitalar	03 à 08
01	Contador	35 à 40
10	Coordenador Pedagógico	35 à 40
10	Copeira	04 à 09
02	Coveiro	10 à 15
14	Cozinheiro	05 à 10
08	Dentista - jornada de 3 horas	29 à 34
30	Dentista - jornada de 4 horas	35 à 40
03	Desenhista I	11 à 16
04	Desenhista II	17 à 22
01	Desenhista Projetista	21 à 26
05	Digitador	17 à 22
06	Distribuidor de Notificações Fiscais	07 à 12
07	Eletricista	17 à 22
02	Eletricista de Autos	17 à 22
01	Emplacador	14 à 19
09	Encanador	15 à 20
23	Encarregado de Equipe	16 à 21
28	Encarregado de Setor	29 à 34
10	Enfermeira - jornada de 8 horas	35 à 40
03	Engenheiro	38 à 43
01	Farmacêutico	35 à 40
10	Faxineiro	03 à 08
06	Feitor de Turmas	07 à 12
08	Fiscal de Plataforma	19 à 24
05	Fiscal de Posturas	11 à 16
05	Fiscal de Rendas	19 à 24
02	Fisioterapeuta - jornada de 8 horas	35 à 40
02	Fonoaudiólogo - jornada de 4 horas	18 à 23
01	Fonoaudiólogo - jornada de 8 horas	35 à 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

03	Funileiro/Pintor	18	à	23
56	Gari	03	à	08
19	Guarda Porteiro	08	à	13
10	Instrutor	18	à	23
14	Jardineiro	08	à	13
03	Letrista	16	à	21
04	Locutor	08	à	13
04	Lubrificador de Máquinas	08	à	13
02	Marceneiro	17	à	22
02	Mecânico I	16	à	21
06	Mecânico II	18	à	23
05	Médico - jornada de 2 horas	20	à	25
05	Médico - jornada de 3 horas	29	à	34
40	Médico - jornada de 4 horas	35	à	40
01	Médico do Trabalho	38	à	43
02	Médico Veterinário	38	à	43
120	Merendeira	05	à	10
04	Monitor - jornada de 4 horas	01	à	05
50	Monitor - jornada de 8 horas	12	à	17
91	Motorista	17	à	22
10	Notificador de Obras	19	à	24
03	Nutricionista - jornada de 8 horas	35	à	40
10	Oficial Administrativo I	07	à	12
10	Oficial Administrativo II	12	à	17
04	Operador de Computador	22	à	27
02	Operador de Equipamentos Áudio Visuais	18	à	23
10	Operador de Máquinas e Equipamentos I	10	à	15
18	Operador de Máquinas e Equipamentos II	19	à	24
02	Operador de RX	21	à	26
02	Operador de Sistema de Iluminação e Sonoplastia	28	à	33
04	Padeiro	10	à	15
40	Pajem	07	à	12
50	Pedreiro	15	à	20
09	Pintor	15	à	20
06	Pintor de Sinalização	15	à	20
10	Podador	08	à	13
150	Professor	18	à	23
03	Psicólogo - jornada de 4 horas	18	à	23
09	Psicólogo - jornada de 8 horas	35	à	40
05	Recepcionista	08	à	13
25	Reciclador	03	à	08
06	Recreacionista	10	à	15
01	Secretária Executiva	28	à	33
73	Servente	03	à	08
33	Servente de Pedreiro	03	à	08
03	Soldador	18	à	23
14	Técnico Administrativo	26	à	31
02	Técnico Agrícola c/Responsab.Técnica	28	à	33
04	Técnico Desportivo	21	à	26
02	Técnico em Edificações c/Responsabilidade Técnica	28	à	33
10	Técnico em Enfermagem	21	à	26
02	Técnico de Manutenção de Equipamento Dentário	18	à	23
08	Telefonista	10	à	15
02	Terapeuta Ocupacional-jorn.de 4 horas	18	à	23
02	Terapeuta Ocupacional-jorn.de 8 horas	35	à	40
02	Topógrafo	21	à	26
08	Tratorista	14	à	19
30	Vigia	04	à	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

17	Visitador Sanitário	14 à 19
05	Visitador de Obras	28 à 33
15	Zelador	03 à 08

Ourinhos, 18 de março de 1993

Dr. Cláury Santos Alves da Silva
Prefeito Municipal

F. L. Gornal
19/3/93